



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

DECRETO Nº. 148, DE 28 DE AGOSTO DE 2026.

**DECRETA LUTO OFICIAL EM TODO O TERRITÓRIO DO
MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio,
Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO o falecimento do Excelentíssimo Senhor **JOEL ANTÔNIO
CELSO**, Presidente da Câmara Municipal e Vereador de Campos de Júlio, ocorrido no dia 28 de
agosto de 2026;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados à comunidade
campojuliense ao longo de sua trajetória pública e de sua atuação como cidadão e representante
do Poder Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO o consternamento da população campojuliense diante da
irreparável perda de um respeitável líder político, dotado de ilibado espírito público, bem como o
sentimento de solidariedade, dor e saudade que se instala em toda a comunidade;

CONSIDERANDO, por fim, que é dever do Poder Público prestar justas
homenagens àqueles que, por seu trabalho, dedicação e exemplo, contribuíram para o
desenvolvimento e o bem-estar da coletividade,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado **luto oficial por 03 três dias** em todo o território do
Município de Campos de Júlio, a contar desta data, em sinal de profundo pesar pelo falecimento
de **JOEL ANTÔNIO CELSO**, que, em vida, prestou relevantes serviços ao Município como
cidadão, Vereador e Presidente da Câmara Municipal.

Parágrafo único. Durante o período de luto oficial, a Bandeira do Município
deverá ser hasteada a meio-mastro na sede do Paço Municipal e nas demais repartições
públicas municipais.

Art. 2º Esse decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder
Executivo Municipal e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do município.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte e oito
dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis.

IRINEU MARCOS
PARMEGGIANI:46205578034

Assinado de forma digital por IRINEU MARCOS
PARMEGGIANI:46205578034
Dados: 2026.08.28 11:22:59 -04'00'

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

(quatrocentos e dezenove mil reais);

X. que o valor estimado total da aquisição das 02 (duas) ambulâncias corresponde a R\$ 737.000,00 (setecentos e trinta e sete mil reais), a ser suportado por recursos orçamentários e financeiros próprios do Fundo Municipal de Saúde, conforme informado pela Secretaria Municipal de Saúde;

XI. as deliberações do Conselho Municipal de Saúde ocorridas durante a **8ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de agosto de 2026**, ocasião em que foi apreciada a solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a aquisição de 02 (duas) ambulâncias, sendo 01 (uma) Ambulância Tipo B – Suporte Básico e 01 (uma) Ambulância Tipo D – Suporte Avançado/UTI Móvel, destinadas ao transporte sanitário e ao atendimento pré-hospitalar no Município de Campos de Júlio – MT.

Art. 2º A efetivação das adesões às Atas de Registro de Preços deverá observar integralmente a legislação aplicável, especialmente o disposto no art. 86 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, incluindo a comprovação da vantajosidade da adesão, a compatibilidade dos preços registrados com os praticados no mercado e a prévia consulta e aceitação do órgão gerenciador e dos respectivos fornecedores, quando exigíveis, bem como as demais condições e formalidades previstas na legislação e nas respectivas Atas de Registro de Preços;

Art. 3º A Secretaria Municipal de Saúde deverá adotar as providências administrativas necessárias à formalização das aquisições, observadas as normas legais, orçamentárias, financeiras e de controle aplicáveis;

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Campos de Júlio – MT, 28 de agosto de 2026.

MÁRCIA LUIZ

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologação:

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 148, DE 28 DE AGOSTO DE 2026.

DECRETA LUTO OFICIAL EM TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO o falecimento do Excelentíssimo Senhor **JOEL ANTÔNIO CELSO**, Presidente da Câmara Municipal e Vereador de Campos de Júlio, ocorrido no dia 28 de agosto de 2026;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados à comunidade campojuliense ao longo de sua trajetória pública e de sua atuação como cidadão e representante do Poder Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO o consternamento da população campojuliense diante da irreparável perda de um respeitável líder político, dotado de ilibado espírito público, bem como o sentimento de solidariedade, dor e saudade que se instala em toda a comunidade;

CONSIDERANDO, por fim, que é dever do Poder Público prestar justas homenagens àqueles que, por seu trabalho, dedicação e exemplo, contribuíram para o desenvolvimento e o bem-estar da coletividade,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado **luto oficial por 03 três dias** em todo o território do Município de Campos de Júlio, a contar desta data, em sinal de profundo pesar pelo falecimento de **JOEL ANTÔNIO CELSO**, que, em vida, prestou relevantes serviços ao Município como cidadão, Vereador e Presidente da Câmara Municipal.

Parágrafo único. Durante o período de luto oficial, a Bandeira do Município deverá ser hasteada a meio-mastro na sede do Paço Municipal e nas demais repartições públicas municipais.

Art. 2º Esse decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do município.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

EDITAL Nº 018, DE 28 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a Audiência Pública do Relatórios Quadrimestrais de Prestação de Contas - RQPC do ano de 2026, referente ao montante de recursos aplicados e a oferta e produção de serviços públicos de saúde.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no *caput* do art. 36, §5º, da Lei Complementar Federal nº 141/2012, e demais legislações correlatas, **COMUNICA** às entidades civis organizadas e à população em geral que realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA no dia 28 de setembro de 2026 (segunda-feira), após a Sessão Ordinária da Câmara de Vereadores**, o qual será realizada no Auditório da Câmara Municipal de Campos de Júlio sito a Rua Valmir Taborda Câmara n.º 526, Bom Jardim com objetivo de apresentar o **Relatório Quadrimestral de Prestação de Contas - RQPC, referente ao montante de recursos aplicados e a oferta e produção de serviços públicos de saúde no quadrimestre anterior.**

Campos de Júlio/MT, 28 de Agosto de 2026.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito do Município de Campos de Júlio

Registrado e Publicado o teor do presente Edital na data supra

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 148/2026

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 148/2026

REGIDO PELAS LEIS MUNICIPAIS Nº. 1.945, DE 05 DE MARÇO DE 2024

DA ESPÉCIE: Prestação de serviço de farmacêutica.